

14ª TAÇA DE FUTSAL FEMININO

REGULAMENTO GERAL

I - DA INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Art. 01 – A TAÇA DE FUTSAL FEMININO é uma promoção do SESI, através da FIEMG Regional Sul de Minas, com apoio da EPTV.

Art. 02 – Procurar-se-á, através do desenvolvimento, da TAÇA DE FUTSAL FEMININO promover um maior intercâmbio esportivo entre os participantes, integração entre os municípios, bem como contribuir para o desenvolvimento técnico e tático do Futsal Feminino na região do Sul de Minas. Além de demonstrar a responsabilidade social das instituições SESI e EPTV.

II – DA COORDENAÇÃO

Art. 03 – A TAÇA DE FUTSAL FEMININO obedecerá às disposições deste Regulamento.

Art. 04 – A Organização e Coordenação Geral do certame caberão a uma Comissão Organizadora, que cumprirá e fará cumprir este Regulamento.

Art. 05 – A Direção do certame também será exercida pela Comissão Organizadora.

Art. 06 – À Comissão Organizadora, através dos Coordenadores Técnicos, competem:

- a) Interpretar este Regulamento e zelar pela sua perfeita execução;
- b) Elaborar, observar e fazer cumprir a tabela dos jogos;
- c) Designar Oficiais de Arbitragem, delegados dos jogos, não sendo admitida qualquer impugnação ou veto aos indicados;
- d) Efetuar os acertos financeiros;
- e) Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos após exames das súmulas e respectivos relatórios;
- f) Determinar a perda de pontos quando qualquer equipe tiver utilizado atleta sem condição de jogo;
- g) Elaborar, com base nos resultados dos jogos aprovados, a classificação final nas respectivas fases do certame;
- h) Apreciar e julgar todas as infrações cometidas neste certame.

§ 1º - As decisões da Comissão Organizadora serão irrecorríveis;

§ 2º - Nos casos de urgência, o Presidente da Comissão Organizadora poderá tomar resoluções “AD REFERENDUM” da Comissão.

III – DOS PARTICIPANTES

Art. 07 – As Equipes participantes da Taça reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação de medidas disciplinares pela Comissão

Organizadora conforme as disposições previstas neste Regulamento, como única e definitiva instância para as questões referentes ao campeonato, entre eles ou, entre eles e o SESI – MG, representado pela FIEMG - Regional Sul, desistindo, assim, de valer-se, para esses fins, de órgãos da Justiça Desportiva ou Comum, diretamente ou através de terceiros.

Parágrafo Único – Além dessa cláusula compromissária voluntária, obrigam-se às equipes a participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela tabela, admitindo aceitar possíveis modificações na tabela, em todas as fases.

Art. 08 – Poderão participar deste certame, equipes dos municípios e distritos que integram a área de cobertura da FIEMG Regional Sul e/ou da Emissora Pioneira de Televisão (EPTV).

Parágrafo Primeiro - Poderá ser inscrita apenas 01 (uma) equipe por município e/ou distrito.

Parágrafo Segundo - No caso da inscrição de DISTRITO ou AGREMIAÇÃO PARTICULAR, junto com a Ficha de Inscrição deverá ser entregue ofício assinado pelo Prefeito Municipal declarando conhecimento e autorizando a participação da referida equipe na **14ª TAÇA DE FUTSAL FEMININO**.

Art. 09 – As equipes que participarem da Taça serão consideradas conhecedoras deste Regulamento e das regras da modalidade de Futsal (oficializadas pela C.B.F.S. - Confederação Brasileira de Futebol de Salão), e, assim, se submeterão, sem reserva alguma, a todas as consequências que deles possam emanar.

Parágrafo Único – São de inteira responsabilidade dos responsáveis pelas equipes o estado de saúde físico e mental de todas as suas atletas e demais participantes, declarando estarem aptos física e clinicamente a participarem da competição, isentando o SESI/ FIEMG Regional Sul de Minas e a Emissora Pioneira de Televisão (EPTV) de quaisquer problemas decorrentes de sua incapacidade física ou médica.

Art. 10 – Somente poderão participar deste certame às atletas que estiverem devidamente inscritas e nascidas até 31 de dezembro de 2003. Os atletas e dirigentes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização do pai ou responsável, (autenticada em cartório).

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 – Para confirmar a participação da cidade na **14ª TAÇA DE FUTSAL FEMININO**, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição da Equipe original, devidamente preenchida;
- Cópia do Documento Oficial com Foto (RG, CNH. CTPS, PASSAPORTE.) de todas as atletas e dirigentes;
- Autorização dos pais ou responsável (legal) para menores de 18 anos (autenticado).

Art. 12 - O período de inscrição é de 18/10 a 01/11 de 2019, a data de 01/11 será a data limite para que as inscrições estejam DIGITALIZADAS no e-mail do responsável – t.ribeiro@fiemg.com.br - Não serão aceitas as inscrições após essa data, os originais deverão ser entregues no dia 05/11 as 14h, no Congresso Técnico.

Parágrafo Primeiro - A ficha de Inscrição deverá conter no mínimo 07 (Sete) e no máximo (15) atletas e no mínimo 01 (um) e no máximo 03 (três) dirigentes a serem inscritos no torneio de 2019.

Parágrafo Segundo - Toda documentação deverá ser entregue para o Endereço do **SESI de Pouso Alegre: Endereço SESI – Praça José Correa de Campos, nº 46 – Bairro São Geraldo - Telefone: (35) 3423 – 4770 no dia do Congresso Técnico.**

Art. 13 – Junto a Ficha de Inscrição da Equipe, deverá ser entregue uma fotocópia (xerox) da Cédula de Identidade (RG), expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Órgão cuja idoneidade seja de domínio público (exemplo: OAB, CREA, CREF, etc) de cada Atleta e de cada Dirigente inscritos.

Parágrafo Único: Especificamente para o Técnico da equipe, deverá apresentar, obrigatoriamente, a Cédula de Identidade original do Conselho Regional de Educação Física (carteira do CREF) dentro do prazo de validade, para poder atuar como técnico de sua equipe nas partidas. O descumprimento deste item implicará na desclassificação da equipe.

Art. 14 – Em caso de impossibilidade de apresentação do documento mencionado no artigo anterior, a participante deverá optar pela apresentação de um dos itens abaixo:

Parágrafo Único - Cópia do Boletim de Ocorrência Policial informando a perda ou furto da Cédula de Identidade (RG) acompanhada de fotocópia (xerox) Autenticada da Certidão de Nascimento e de fotocópia (xerox) do protocolo de expedição de 2ª via da Cédula de Identidade (RG) datado com no máximo 90 dias da solicitação de 2ª via.

Art. 15 – Para assegurar documentação oficial do torneio **2019** deverá ser entregue a Ficha de Inscrição dos Atletas e Dirigentes com as devidas assinaturas e assinado pelo responsável do Departamento de Esporte e pelo dirigente da equipe.

Parágrafo Único – Não é permitido duplicidade de inscrição (atleta e dirigente).

Art. 16 – Não será permitida a inscrição de jogadoras e dirigentes após a data limite para as inscrições **(01/11/2019)**.

Art. 17 – É vedada a inscrição de atleta em mais de uma equipe, sendo que a dupla inscrição de uma mesma atleta acarretará sua eliminação automática da competição.

Art. 18 – A equipe que inscrever atletas menores de 18 (dezoito) anos de idade deverá obter autorização expressa do pai ou responsável legal de cada atleta que se encontrar nesta condição, com firma reconhecida em cartório.

Art. 19 – Em nenhuma hipótese será cancelada a inscrição de qualquer atleta e nem tão pouco será efetuada substituição de atleta inscrita, sob qualquer que seja o pretexto.

Art. 20 – Só serão aceitas as fichas de inscrição com a assinatura do seu responsável estando ciente, de que sob as penas da lei que as assinaturas apostas na ficha de inscrição da taça de futsal feminino **2019** são verdadeiras.

V – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 21 – 14ª TAÇA DE FUTSAL FEMININO será disputada entre as equipes que jogarão em duas fases distintas, Classificatórias e Finais.

Art. 22 – A 1ª Fase, fase “Classificatória”, será disputada no sistema de Rodízio Simples em turno completo, divididos em Chaves compostas por 04 equipes ou outro sistema de disputa, dependendo do número de inscrições;

Art. 23 – Na 2ª Fase, fase “Final”, as partidas serão realizadas no sistema de eliminatória simples, mata-mata, ficando a critério da Organização do evento a fase em que iremos entrar (Oitavas, quartas de final ou semifinal), de acordo com os nº de inscrições e as possibilidades de datas e locais para a realização dos jogos.

Art. 24 – Na 1º fase, quando for o caso, as equipes serão agrupadas em chaves classificatórias, de acordo com a proximidade geográfica (**sempre que possível**) dos Municípios.

Art. 25 – Caberá à Organização do evento a elaboração de normas referentes ao sistema de disputa adotado, em complementação a este Regulamento.

Art. 26 – As partidas serão realizadas dentro das unidades do Sesi de Pouso Alegre, Varginha, Itajubá e em Alfenas. Sendo Pouso Alegre a unidade sede em 2019, onde se realizará a Solenidade de Abertura e a partida Final da Competição. Podendo ser transferida para outra cidade a critério da Organização.

VI – DOS JOGOS

Art. 27 – Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais em vigor, editadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão, na modalidade de Feminino, salvo os itens alterados neste regulamento.

Parágrafo Único – A duração das partidas será de 40 minutos de jogo, sendo dois tempos de 20 minutos corridos com intervalo de 08 minutos entre os períodos.

Art. 28 – A bola oficial da competição será a **Bola Máx 500**. Cada equipe deverá apresentar, para a realização da partida, uma bola em perfeitas condições de jogo.

Art. 29 – Será obrigatória a presença de um responsável por equipe (técnico devidamente inscrito no CREF) nos jogos, sem o qual o árbitro não dará início à partida, podendo a equipe ser desclassificada pelo descumprimento deste artigo

Parágrafo Único – A equipe que se apresentar para jogar sem o responsável perderá por WxO e será desclassificada.

Art. 30 – A identificação dos inscritos será feita através de apresentação de qualquer documento oficial com foto, como: RG, CNH, carteira do CREF, CRM, etc.

Parágrafo Único – Em caso de dúvida o inscrito deverá assinar no verso da súmula com a mesma assinatura constante da ficha de inscrição.

Art. 31 – Os jogos terão início nos horários fixados na tabela, sendo admitida uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o início dos jogos, além dos horários determinados.

Parágrafo Único – A equipe que não se apresentar para jogar, devidamente uniformizada, como o número mínimo para início e com um responsável com CREF devidamente inscrito, após o tempo de tolerância, perderá por não comparecimento (WO).

Art. 32 – Havendo coincidência de cor de uniforme, será realizado sorteio sendo que, a equipe perdedora terá um prazo máximo de 10 (dez) minutos para a troca obrigatória de uniforme. Se a mesma não o fizer será penalizada seguindo as normas do Art. 30 Parágrafo Único. **Será proibido o uso de coletes para as equipes que não conseguirem uniformes em caso de coincidência de cor.**

Art. 33 – Somente em casos extraordinários e de absoluta força maior poderá ser transferida a realização do jogo, competindo à Comissão Organizadora tomar tal resolução.

Art. 34 – Quando um jogo não se realizar ou for interrompido por qualquer motivo e/ou for anulado, será fixada a sua realização e/ou continuação, quando for o caso, pela Comissão Organizadora.

Art. 35 – Somente o erro de direito que ocasione prejuízo real à equipe vencida, no tocante à alteração do placar, tempo útil de jogo, dará motivo à anulação do jogo, desde que esta anulação não beneficie o infrator.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 36 – Para efeito de classificação, no sistema de grupos, a contagem de pontos (GANHOS) será a seguinte: VITÓRIA: 03 pontos – EMPATE: 01 ponto – DERROTA: 00 ponto.

Art. 37 – Na hipótese de uma equipe vencer o jogo por WO (não comparecimento do adversário), além dos três pontos, terá a seu favor o placar de 1x0.

Parágrafo Único – Para efeito de estatística, o gol será computado em favor do capitão da equipe.

Art. 38 – Ocorrendo à ausência da equipe, sem justificativa aceita, serão anulados todos os resultados da equipe na fase, evitando prejuízos a terceiros, prevalecendo os resultados somente para efeito de estatísticas de artilharia, cartões e destaque e todas as partidas terão o placar de 1x0.

Art. 39 – Ao término da 1ª Fase, será conhecida como primeiro lugar da Chave, a equipe que somar maior número de pontos ganhos, e como segundo lugar, a equipe imediatamente após, na ordem decrescente.

Art. 40 – A classificação para a 2ª Fase da competição terá como primeiro critério a soma de pontos na fase classificatória. No caso de duas equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos na 1ª fase, os critérios de desempate serão da maneira que segue, e, em ordem sucessiva de eliminação, estabelecendo-se sempre, com base num critério único, quem será classificada:

- A) Prevalecerá o confronto direto;
- B) Maior número de vitórias na fase;
- C) Melhor saldo de gol, considerando-se todos os resultados obtidos na fase;
- D) Maior número de gols marcados na fase;
- E) Maior “goal average”, considerando-se todos os resultados obtidos na fase (Maior quociente na divisão do número de gols marcados pelo de gols sofridos);
- F) Menor número de Cartões Amarelos;
- G) Menor número de Cartões Vermelhos;
- H) Sorteio.

§ 1º– Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos, observar-se-ão sucessivamente e na ordem eliminatória, os critérios constantes deste artigo, números b, c, d, e, f, g. Na hipótese de aplicação do critério de “goal average”, quando uma equipe não levar gol será ela a classificada, pois zero é indivisível, o que impossibilita o cálculo supracitado.

§ 2º– Os mesmos critérios serão utilizados para classificação na repescagem.

Art. 41 – A 2ª Fase da competição será disputada no sistema de eliminatória simples, mata-mata. Os jogos dessa fase em caso de empate no tempo normal, o desempate será feito da seguinte maneira:

- Será disputada uma prorrogação de 10 (dez) minutos, com dois tempos de 05 (cinco) minutos, apenas com troca de lados pelas equipes.
- Se ainda persistir o empate até o final da prorrogação, a decisão se dará através de cobrança de penalidades, conforme Anexo II do Livro Nacional de Regras.

VIII – DAS APENAÇÕES

Art. 42 – A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas Regras Nacionais de Futsal, nas cores, amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medidas preventivas de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva.

Parágrafo Único – Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e conseqüentemente impossibilidade de participar na partida subsequente o atleta, treinador, preparador físico, fisioterapeuta, massagista, atendente e médico que, na mesma competição, receber 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou 03 (três) cartões amarelos (advertência).

Art. 43 – A contagem de cartões vermelhos e amarelos é feita dentro da mesma temporada, seja ela dividida, ou não, em fases, sendo que a quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.

Art. 44 – A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida da competição.

Art. 45 – A equipe que utilizar atleta irregular em qualquer partida válida pela **14ª TAÇA DE FUTSAL FEMININO** sujeitar-se-á:

- A) Perda automática de pontos pela equipe infratora, e havendo empate ou vitória, o adversário terá, ainda, os pontos e o placar favorável de 01 x 00.
- B) Para efeito disciplinar e de estatísticas, serão computados todos os eventos ocorridos na partida;
- C) Caso trate-se de partida das Fases Finais, a equipe será desclassificada da competição;

Parágrafo Único – A irregularidade da atleta configurar-se-á na hipótese de:

- 1) Inexistência de inscrição do Atleta e nem autorização por escrito da organização;
- 2) Estar inscrito em súmula e uniformizado à disposição do treinador, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automático, por força de cartão, amarelo ou vermelho;
- 3) Estar inscrito em súmula e uniformizado à disposição do treinador, quando sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa ou disciplinar prevista no Regulamento e ou publicada em Boletim.

Art. 46 – A inclusão em súmula e presente na parte interna da área da quadra, de treinador, preparador físico, fisioterapeuta, massagista, atendente e médico, suspenso por aplicação de cartões e ou sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa ou disciplinar, implicará nas sanções previstas nas letras A, B e C do Art. 44 deste Regulamento.

Art. 47 – Os atletas, treinadores, massagistas, fisioterapeutas, atendentes, preparador físico e médico, que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar ou administrativa, de suspensão, quando presentes no local dos jogos deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo.

Parágrafo Único – Sendo inacessível para o público o lado oposto da quadra de jogo, deverão os mesmos se posicionar no lado onde se encontra o banco de reserva da equipe adversária.

Art. 48 – Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pelas Regras, a equipe que não tiver número mínimo de atletas será considerada perdedora, somando-se os 03 (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para continuidade da partida.

Parágrafo Único – Se nenhuma das 02 (duas) equipes possuírem o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 02 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.

IX – DAS MEDIDAS DISCIPLINARES PUNITIVAS

Art. 49 – Quando ocorrerem infrações praticadas no decorrer do campeonato da 14ª TAÇA DE FUTSAL FEMININO será aplicado, pela Comissão Organizadora, Medidas Disciplinares Punitivas, conforme estabelece este Regulamento.

Parágrafo Único - Ocorrendo à impossibilidade de se cumprir à suspensão na atual temporada, o seu cumprimento será efetivado na próxima Taça em que participe.

Art. 50 – Todas as equipes participantes não farão uso de qualquer órgão julgante, que, para assegurar a aplicação das penalidades desportivas com agilidade, imediatilidade e eficácia, renunciaram, voluntariamente, de recorrer a quaisquer órgãos da Justiça Desportiva e da Justiça Comum, aceitando incondicionalmente, como única e definitivas, e, aprovando unanimemente as sanções e apenações constantes destas Medidas Disciplinares Punitivas que fazem parte deste Regulamento.

Art. 51 – As equipes participantes da Taça obrigam-se, também, a impedir ou desautorizar por escrito, que terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postularem direitos ou interesses próprios ou privativos destas equipes em matéria ou ação que envolva diretamente a Comissão Organizadora ou tenha reflexos sobre a organização e funcionamento do evento ou de suas competições.

Art. 52 – Qualquer equipe participante da Taça, que venha a recorrer à Justiça Desportiva e ou à Justiça Comum, por motivo ou razão do presente Regulamento ou quanto à referida competição, será desligado da competição,

mesmo durante a sua realização, e não terá direito a participar no ano seguinte, do mesmo certame, a critério da Comissão Organizadora.

Art. 53 – O comportamento antidesportivo, a agressão tentada ou consumada, física ou verbal, aos árbitros e seus auxiliares, dirigentes, atletas, membros da Organização, será punido de acordo com as penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 54 – As medidas disciplinares previstas neste Regulamento englobam todos os incidentes que aconteçam durante os jogos da Taça, tendo a Comissão Organizadora o poder para admoestar, sancionar, suspender atletas, técnicos, treinadores, árbitros, dirigentes (diretores, supervisores, representantes, massagistas, etc.) das equipes e cidades, e, para tomar qualquer medida disciplinar de acordo com as prescrições deste Regulamento contra toda pessoa ou entidade desportiva que as tenha violado ou infringido às regras de jogo.

Art. 55 – Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, arremessos de objetos, líquidos de qualquer espécie, dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não suspensão ou paralisação de jogo, independente de serem membros das comissões técnicas, equipes e dirigentes de clubes e torcida, os responsáveis, visitantes ou não, receberão pena conforme as hipóteses abaixo, independentes da ordem ou seqüência de aplicação.

- Advertência
- Suspensão
- Jogo com portões fechados
- Perda de pontos
- Interdição do Ginásio

Art. 56 – Infrações e suas penalidades:

- 1.1 – Criticar, por qualquer meio, as decisões do árbitro ou fazer reclamações;
- 1.2 – Abandonar temporariamente a quadra sem avisar a equipe de arbitragem;
- 1.3 – Comportar-se ou adotar atitudes antidesportivas;
- 1.4 – Conduta incorreta reiterada ou já haver sido advertido;

Sanções – Suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas.

- 2.1 – Conduzir-se de modo antidesportivo;
- 2.2 – Insultar jogadores, dirigentes ou espectadores;
- 2.3 – Ofender ou molestar o arbitro ou membros da equipe de arbitragem;
- 2.4 – Ofender qualquer membro de direção ou dirigentes;

Sanções – Suspensão de 02 (duas) a 05 (cinco) partidas.

- 3.1 – Praticar violência física contra árbitros e seus auxiliares e delegado;
- 3.2 – Praticar violência física contra membros da organização;
- 3.3 – Praticar violência física contra jogadores ou espectadores;
- 3.4 – Praticar violência física contra dirigentes;

Para os efeitos destas infrações, os árbitros e seus auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para entrega dos documentos à Comissão.

Sanções – Suspensão de 360 (trezentos e sessenta) dias a 720 (setecentos e vinte) dias ou eliminação.

4.1 – Abandono de quadra de uma equipe como protesto;

4.2 – Recusar continuar uma partida;

Sanções – A equipe infratora será considerada perdedora da partida e suspensa da próxima temporada.

5.1 – Falta de disciplina e ordem no Ginásio de Esportes;

Sanções – Advertência ou interdição.

6.1 – Equipe ou sua torcida responsável pela suspensão da partida;

Sanções – Perda de pontos e interdição de local pertencente ao infrator.

7.1 – Agressão verbal a árbitros e seus auxiliares, treinadores, dirigentes, membros da organização;

7.2 – Agressão, ou tentativa de agressão física a delegados, árbitros, auxiliares, treinadores, dirigentes, atletas, membros da organização;

Sanções – Suspensão de 01 (uma) a 10 (dez) partidas ou de 20 (vinte) a 360 (trezentos e sessenta) dias;

8.1 – Assumir, em praças desportivas, antes, durante ou depois da competição, atitude contrária à disciplina ou a moral desportiva;

8.2 – Invadir local destinado à equipe de arbitragem, ou à partida, durante sua realização, inclusive no intervalo regulamentar, sem a necessária autorização;

8.3 – Dar ou transmitir instruções a atletas, durante a realização da partida, em local proibido pelas regras ou Regulamento;

8.4 – Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou, gestos ou qualquer outro meio;

8.5 – Incitar a prática de infração

Sanções – Suspensão de 02 (duas) a 10 (dez) partidas ou de 20 (vinte) a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 57 – Qualquer fato ou ocorrência antes, durante ou depois da partida que seja contrária à disciplina ou moral desportiva, ou que possa causar danos pessoais e materiais às pessoas envolvidas, direta ou indiretamente com a partida, ou ainda, que possa denegrir ou manchar a imagem do Futsal ou as entidades promotoras do evento, se não tiver um enquadramento específico nestas Medidas Disciplinares, poderão resultar em suspensão de 10 (dez) a 720 (setecentos e vinte) dias pela Comissão Organizadora.

Art. 58 – As decisões da Comissão Organizadora serão irrevogáveis e produzirão efeito imediato.

X – DOS RECURSOS

Art. 59 – Os possíveis recursos deverão ser interpostos perante a Comissão Organizadora até 24 (vinte e quatro) horas após a partida que deu origem a sua interposição, JUNTANDO PROVAS de irregularidade contra o qual recorre.

Parágrafo Único – Os recursos não terão efeito suspensivo.

Art. 60 – A taxa de recurso será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), recolhida no ato da interposição para a Comissão Organizadora.

Parágrafo Único – Ocorrendo acolhimento com provimento serão devolvidos 80% do valor, caso contrário não haverá devolução. Os recibos serão emitidos pelo Coordenador Técnico.

XI – DAS PREMIAÇÕES

Art. 61 – Serão oferecidos troféus e medalhas aos melhores classificados na fase final, da seguinte forma:

- Troféu de posse definitiva ao campeão;
- Troféu de posse definitiva ao vice-campeão;
- Troféu de posse definitiva ao 3º colocado;
- Troféu FAIR PLAY – Ética e Disciplina;
- Troféu a artilheira;
- Troféu a melhor goleira;
- Troféu a atleta Destaque;
- Medalhas as atletas e dirigentes campeões, vice-campeões e 3º colocados.

Parágrafo Único – Para eleger a atleta destaque da competição, será realizada uma eleição ao final de todas as partidas da taça, cada técnico de equipe deverá votar em uma atleta da equipe adversária, o outro voto será dado pela equipe de arbitragem, que escolherá apenas uma atleta entre as duas equipes da partida. O Técnico que, por ventura, não queira votar, terá o voto de sua atleta suspenso e será dada a equipe de arbitragem o direito a voto em outra atleta da equipe adversária ao técnico.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62 – Não será permitida a inserção do nome de outro município nos uniformes que não seja o de origem da equipe, e nem mesmo, não será permitido o patrocínio nos uniformes das equipes que coincidam com o segmento dos produtos de patrocinadores do Evento (SESI e EPTV).

Parágrafo Único – A equipe que infringir a disposição deste artigo será excluída da competição do ano em curso.

Art. 63 – Os Promotores e Organizadores do certame não se responsabilizarão por acidente de qualquer natureza ou indenizações aos jogadores, dirigentes ou equipes participantes.

Art. 64 – A equipe que deixar de comparecer para a realização de um jogo (WO), sem motivo justificado, será automaticamente eliminada do certame e o respectivo município ou distrito ficará impedido de participar nos próximos 02 (dois) anos.

Parágrafo Único – Não havendo justificativa (aceita), todos os inscritos pela equipe faltosa estarão, também, impedidos de participar nos próximos 02 (dois) anos por qualquer equipe.

Art. 65 – Atletas e dirigentes inscritos concordam com a divulgação de suas imagens por qualquer meio de comunicação.

Art. 66 – Às Secretarias Municipais em conjunto com as Entidades participantes compete:

- 1) A responsabilidade civil, filiação a um convênio médico de sua escolha e seguro de vida a seus participantes.
- 2) Todas as despesas de locomoção e alimentação das delegações.

Art. 67 – Os bares e lanchonetes que funcionam dentro dos Ginásios do SESI não poderão liberar vasilhames (latas - garrafas - copos de vidro e similares) sob pena de cancelamento da praça de esportes como sede de jogos. Não será permitida a entrada no recinto dos Ginásios de Esportes de charangas e assemelhados.

Art. 68 – Cada atleta é responsável por seu estado de saúde, ficando assim o SESI, as Coordenações Técnica e Geral isentos de quaisquer responsabilidades decorrentes deste item.

Art. 69 – O SESI não se responsabilizará por acidentes ocorridos durante as competições, cabendo aos representantes dos municípios, chefes de delegação e as entidades participantes as ações e responsabilidades decorrentes de infortúnios durante o evento.

Art. 70 – Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 71 – Este regulamento caracteriza o documento oficial da 14ª TAÇA DE FUTSAL FEMININO, servindo para resolver e interpelar por qualquer decisão a ser resolvida em funções dos jogos.

Art. 72 – O Congresso técnico se realizará no **dia 05 de novembro de 2019, às 14h00minh na Unidade do SESI DE POUSO ALEGRE**. Nesta ocasião será apresentado, além dos sorteios dos grupos do torneio, o regulamento e o sistema de disputa, os locais e horários dos jogos e as equipes participantes. No congresso os dirigentes receberão um impresso contendo a composição dos grupos.

Endereço SESI – Pouso Alegre – Praça José Correa de Campos, nº 46 – Bairro São Geraldo - Telefone: (35) 3423 - 4770

Art. 73 – A **Solenidade de abertura** da Competição será no Ginásio do SESI, na cidade de Pouso Alegre, no dia **09/11/2019** **horário a definir em congresso**, sem tolerância de atrasos.

Art. 74 – Os jogos de encerramento serão na unidade SESI – Pouso Alegre (Ou outra a definir).

Endereço SESI – Pouso Alegre – Praça José Correa de Campos, nº 46 – Bairro São Geraldo - Telefone: (35) 3423 – 4770

Pouso Alegre/MG, 18 de outubro de 2019.

**Coordenação Técnica SESI/MG
FIEMG Regional Sul**

Alterações realizadas no dia 29/10/2019 as 16:21 devido a decisão de prorrogação das inscrições das equipe.